



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1190/2018, DE 21 NOVEMBRO DE 2018.

"(Autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo de Cooperação Técnica com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social e, dá outras providências)."

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 19/11/2018, aprovou o Projeto de Lei nº 013/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade atendimento à distância em nome de seus representados, de acordo com o Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Artigo 2º - O Acordo de que trata o Artigo 1º desta Lei tem por objeto permitir a Acordante e as entidades a ela vinculadas, credenciadas para este fim, realizarem, em favor de seus representados, o requerimento de serviços do INSS, conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo Único - As partes obrigam-se a aderir e cumprir o Plano de Trabalho que passará a compor o referido Acordo, e especifica procedimentos a serem adotados, além de outras disposições relacionadas à operacionalização dos requerimentos de serviços, na modalidade atendimento à distância.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 21 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.